

## **A. MODELO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes a seguir identificadas:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUIPE – IMAPS SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.812.333/0001-20, com endereço á Av. Tancredo Neves, 1283 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-021, neste ato devidamente representado na forma da lei e que por força do presente contrato passa a ser simplesmente denominado EMPREGADOR;

XXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, solteiro, Maqueiro, titular do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, RG xxxxxxxx/SSP-BA, CTPS xxxx SERIE xxxxx-BA, residente à Rua xxxxxx, n. xxxx CEP: xxxxxx, SALVADOR – BA, doravante designado EMPREGADO;

Resolvem nesta data ajustar entre si o presente Contrato de Trabalho com vínculo empregatício em caráter de experiência, conforme artigo 443, § 2º, c, e artigo 445, parágrafo único, da CLT, e que implicam nas normas Internas Administrativas do IMAPS, respeitando acordos e convenções legais, mediante as seguintes condições:

### **DO OBJETO:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O empregado é contratado para exercer as funções de **MAQUEIRO** e quaisquer outros serviços compatíveis com este cargo e atinentes à função para a qual ora é contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços relativos à sua função são inerentes ao EMPREGADO que, portanto, não poderá transferir sua responsabilidade na execução para outrem que não esteja previamente contratado para este fim.

### **DA REMUNERAÇÃO:**

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração do empregado será de R\$ X.XXX,XX por mês.

CLÁUSULA QUARTA – Na forma da lei, o pagamento da remuneração pactuada será efetuado mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – O empregado autoriza o desconto em seus salários das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador.

CLÁUSULA SEXTA– O empregado autoriza o desconto nos seus salários das importâncias correspondentes aos prejuízos que causar ao seu empregador em decorrência de culpa, dolo, negligência, imprudência e imperícia.

#### **DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato de trabalho rege-se pelo disposto no art. 443, §2º, “c” da CLT, em virtude do Contrato de Gestão nº XXXX celebrado entre o IMAPS e XXXXXXXX e terá prazo de 90 dias.

CLÁUSULA OITAVA – Vencido o período de experiência e permanecendo o Empregado a prestar serviço (s) ao IMAPS, o presente contrato continuará a vigorar por prazo indeterminado.

#### **DA JORNADA DE TRABALHO**

CLÁUSULA NONA – O empregado cumprirá jornada de trabalho de 220 horas mensais em regime de plantão, com intervalo de 01 hora para alimentação e repouso. Se houver horas extras, estas serão pagas na forma da lei, ficando desde já autorizada a sua compensação com repouso correspondente.

#### **DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

CLÁUSULA DÉCIMA– O empregado é contratado para prestar serviços no Município de Salvador-Bahia, UPA XXX, em local diverso da sede da contratante, não obstante sob sua vigilância e direção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O empregado se obriga a respeitar as normas e praxe de serviço da empresa e do(s) eventual(is) local(is) de prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Empregado e Empregador firmam acordo nos termos do artigo 481 da CLT, com a presente cláusula assecuratória do direito recíproco de rescisão antes de expirado o prazo constante na CLÁUSULA SÉTIMA, sendo exercido tal direito por qualquer das partes, o qual será devido aviso prévio e não outra indenização por rescisão antecipada.

E, por estarem assim justo e contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, assistidos por 2 (duas) testemunhas.

Salvador, xx de xxxxxxxx de 2021.

.....  
Assinatura do Empregado

.....  
Assinatura do Empregador

.....  
Assinatura do Testemunha 1

.....  
Assinatura do Testemunha 2